



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CIRCULAR Nº 002**

Objeto: Contratação de Serviços de auditoria independente das Demonstrações Financeiras a findar em 31 de dezembro de 2017. Estes serviços deverão ser executados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade em conformidade com as Leis nº 6.404/76, e 11.638/07, bem como as instruções, normas e procedimentos, inclusive com os novos pronunciamentos contábeis em vigor.

Assunto: Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados os seguintes esclarecimentos no edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 2:

*“O objeto descrito na página 2 do edital, se refere a serviços de auditoria independente das Demonstrações Financeiras a findar em 31 de Dezembro de 2017. Mas, na Planilha de Preços Unitário no anexo L, o objeto é descrito que os serviços de auditoria independente das Demonstrações Financeiras a findar em 31 de dezembro de 2016.
Para qual caminho eu sigo?”*

Resposta:

O objeto da licitação é **serviços de auditoria independente das Demonstrações Financeiras a findar em 31 de dezembro de 2017**. Portanto, é o que deve ser considerado.

Esclarecimento 3:

“Na cláusula 8, tabela 2 – ESTRUTURA DE PESSOAL PROFISSIONAL, o que significa o número de técnicos? Seria a quantidade de profissionais que relacionaremos na tabela?”

Resposta:

O número de técnicos refere-se aos profissionais que estarão vinculados aos serviços objeto da licitação, devendo-se observar que somente deverão ser indicados técnicos com formação superior em Ciências Contábeis e com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, conforme consta no edital.

João Pessoa/PB, 19 de junho de 2017.

Atenciosamente,

Isabela Assis Guedes
Presidente da Comissão de Licitação